



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 07/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO	100% (cem por cento)
DENIS VARGAS DA ROCHA	60% (sessenta por cento)
REDNEY GOMES BREVLIERI	60% (sessenta por cento)
THIAGO PEREIRA GOMES	100% (cem por cento)
PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA	60% (sessenta por cento)
LAIS CEOLIN VELOSO	25% (vinte e cinco por cento)
LILIANE ANUNCIÇÃO DA SILVA	90% (noventa por cento)
ANDREIA CHAVES MARIANO	60% (sessenta por cento)
JAQUES SANTANA	100% (cem por cento)
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	90% (noventa por cento)
CLAUDIO DE SOUZA TEIXEIRA	80% (oitenta por cento)
ANA MARIA SALES	50% (cinquenta por cento)
BEATRIZ CAVALEIRO FERNANDES	60% (sessenta por cento)
WILSON DE CARVALHO	40% (quarenta por cento)
OSNIR APARECIDO NEVES	60% (cinquenta por cento)
ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	100% (cem por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)